



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ERRATA AO DECRETO 1.192/2014

NO DECRETO 1.192/2014 QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º NAS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO E ANULAÇÃO, LEIA-SE CONFORME ADIANTE SE SEGUE:

DECRETO 1.192/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1-316.000 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO COLÉGIO CEPSAN

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00.00.00	1131	Indenizações e Restituições.	R\$ 9.724,93
3.3.30.93.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 5.275,07

Art. 2º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1-316.000 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO COLÉGIO CEPSAN

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(532) 4.4.90.93.00.00.00	1131	Indenizações e Restituições.	R\$ 9.724,93
(533) 4.4.90.93.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 5.275,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal